Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.280.082/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.
CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Mutiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 13.600 mil, o qual representava 81,87% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião, para os quais não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido. A modificação de opinião do Fundo Investido representava 4,95% do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por ele gerado ao Fundo no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii)No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo investido"), no montante de R$ 11.602 mil, os quais representavam 99,07% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão da aplicação direta em cotas de fundo de investimento, para o qual não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o seu valor justo. A modificação de opinião do Fundo investido representava 9,38% do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo no Fundo Investido. O relatório de auditoria do Fundo emitido referente ao exercício findo naquela data conteve ressalva em decorrência desse assunto, visto que não foi possível determinar os eventuais ajustes, se houvesse, nas demonstrações financeiras do Fundo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase – Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 25 de julho de 2025, emitimos relatório de auditoria com abstenção sobre as demonstrações financeiras do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas em razão dos ajustes efetuados após a reemissão subsequente das demonstrações financeiras por nós auditadas, do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin América Private Equity VI LP ("Fundos Investidos"). Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido com ressalva e substitui aquele anteriormente emitido.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas" não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.]

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**994**	**5,98%**	**114**	**0,97%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**994**	**5,98%**	**114**	**0,97%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	994	5,98%	114	0,97%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**15.648**	**94,20%**	**11.656**	**99,53%**
Cotas de fundos de investimento		**15.648**	**94,20%**	**11.656**	**99,53%**
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5b**	835	5,02%	54	0,46%
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	13.600	81,87%	11.602	99,07%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5c**	1.213	7,31%	-	-
Total do ativo		**16.642**	**100,18%**	**11.770**	**100,50%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**30**	**0,18%**	**59**	**0,50%**
Taxa de administração e gestão	**9**	30	0,18%	50	0,13%
Consultoria e auditoria		-	-	9	0,08%
Total do passivo		**30**	**0,18%**	**59**	**0,50%**
Cotas integralizadas		10.922	65,75%	6.915	59,05%
Lucros acumulados		5.690	34,25%	4.796	40,95%
Total do patrimônio líquido		**16.612**	**100,00%**	**11.711**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.642**	**100,18%**	**11.770**	**100,50%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	28/09/2023 a 29/02/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	107	138
Cotas de fundo de investimento multimercado	**5b**	66	2
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5d**	199	-
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	899	5.106
		1.271	**5.246**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(338)	(139)
		(338)	**(139)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(12)	(219)
Consultoria e auditoria	**10**	(16)	(9)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(8)	(83)
Outras despesas	**10**	(3)	-
		(39)	**(311)**
Resultado do exercício/período		**894**	**4.796**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**894**	**4.796**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**8**	6.915	-	6.915
Lucro líquido do período		-	4.796	4.796
Em 29 de fevereiro de 2024		**6.915**	**4.796**	**11.711**
Cotas integralizadas	**8**	4.007	-	4.007
Lucro líquido do exercício		-	894	894
Em 29 de fevereiro de 2025		**10.922**	**5.690**	**16.612**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	28/09/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(358)	(61)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(16)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(12)	(219)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(8)	(83)
Outros pagamentos operacionais	(12)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(406)**	**(391)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(1.100)	(6.496)
Aplicações de cotas de fundo de investimento multimercado	(715)	(147)
Resgates de cotas de fundo de investimento multimercado	-	95
Aquisição de cotas de fundo de investimento no exterior	(1.013)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.828)**	**(6.548)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	4.007	6.915
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.007**	**6.915**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**107**	**138**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**880**	**114**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**114**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**994**	**114**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**894**	**4.796**
Resultado com fundos de renda fixa	(107)	(138)
Resultado com fundos de multimercado	(66)	(2)
Resultado com fundos no exterior	(199)	-
Resultado com fundos de participação	(899)	(5.106)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(29)	59
Caixa líquido das atividades operacionais	**(406)**	**(391)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.082/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 29 de setembro de 2022 e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, com objetivo exclusivo de conclusão de desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo por finalidade buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em ativos alvo, que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento, *buyout*, *venture capital*, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados. A aquisição dos ativos alvo, que incluem, sem limitação, cotas de Fundos de investimento em participações, poderá ocorrer no mercado secundário.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela instrução nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do

Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, aprovadas originalmente para emissão em 25 de julho de 2025, estão sendo reemitidas em razão da reemissão subsequente das demonstrações financeiras auditadas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin America Private Equity VI, LP.

		28/02/2025		
		Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**			
	Cotas de fundos de investimento	**15.103**	**545**	**15.648**
	Cotas de fundos de investimento multimercado	835	-	835
	Cotas de fundos de investimento em participações	13.212	388	13.600
	Cotas de fundos de investimento no exterior	1.056	157	1.213
(b)	**Demonstração do resultado**			
	Resultado com cotas de fundos de investimento	**726**	**545**	**1.271**
	Cotas de fundo de investimento em participações	510	389	899
	Cotas de fundo de investimento no exterior	43	156	199
	Cotas de fundo de investimento de renda fixa	107	-	107
	Cotas de fundo de investimento multimercado	66	-	66
(c)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Lucros acumulados	**349**	**545**	**894**
	Lucro líquido do exercício	349	545	894

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa”, “Cotas de fundos de investimento em participação” e “Cotas de fundo de investimento multimercado”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa estão assim representados:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	214.683,0000	994	27.269,6440	114
Total			**994**		**114**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 107 (2024 – R$ 138) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participação

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participação, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.280.024/0001-42	7.595.629,48000	13.600	6.495.838,8500	11.602
Total			**13.600**		**11.602**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 899 (2024 – R$ 5.106) com cotas de fundos de investimentos em participações, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra VI Brasil”) teve seu início em 08 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimento LTDA. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra VI Brasil é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas e o retorno financeiro aos Cotistas no longo prazo, por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo, que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento, buyout, venture capital, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados. A aquisição dos Ativos Alvo, que incluem, sem limitação, cotas de fundos de investimento em participações, pode ocorrer no mercado primário ou secundário.

O Spectra VI Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados e que sejam fundos de investimento administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que reemitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, com ressalva, conforme abaixo:

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos”), no montante de R$ 83.256 mil representavam 12,83% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram auditadas por auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião, em razão de: (i) ausência de evidência para determinação do valor justo da Companhias Investidas; e (ii) ausência de demonstração financeiras auditadas para as companhias investidas. As modificações de opinião dos Fundos Investidos representam 6,05% do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por ele gerado ao Fundo no exercício findo nessa data.

b) Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado estão assim representados:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	47.280.061/0001-13	1.529.598,4074	835	111.037,4807	54
Total			**835**		**54**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 66 (2024 - R$ 2) com cotas de fundos de investimentos multimercado, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Cotas de fundos de investimento multimercado”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento multimercado que compõe a carteira do Fundo:

Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro (“Special Situations”) foi constituído em 10 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas operações em 07 de junho de 2023. O Special Situations possui prazo indeterminado de duração. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.

O Special Situations é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, desde que sejam caracterizados como investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que reemitiram relatório de auditoria em 07 de outubro de 2025, sem modificação.

c) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado estão assim representados:

	2025		2024	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Latin America Private Equity VI, LP	183.049,8400	1.213	-	-
Total		**1.213**	**-**	**-**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 199 com cotas de fundos de investimentos no exterior, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Cotas de fundo de investimento no exterior”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento multimercado offshore que compõe a carteira do Fundo:

Spectra Latin America Private Equity VI, LP

O Spectra Latin America Private Equity VI, LP (“Spectra Latin America”) teve seu início em 19 de janeiro de 2023, como uma entidade de sociedade limitada.

O objetivo do Spectra Latin America é obter valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos primários e secundários em fundos de private equity, além de co-investimentos ao lado dos gestores desses fundos. Esses fundos devem ter como foco, total ou parcialmente, investimentos em determinados países-alvo, com estratégias que incluem buyout, crescimento em empresas de médio porte, venture capital tecnológico, empresas em situação especial (distressed), secundários, search funds, commodities (como agronegócio, mineração e petróleo/gás) e demandas judiciais. O fundo pode investir também em setores como infraestrutura, desde que os retornos esperados e os prazos sejam compatíveis com seus objetivos de investimento.

As demonstrações financeiras do Spectra Latin America relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de novembro de 2025, sem modificação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedade Investida que integre a Carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos em sua data-base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(ii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que optou-se por limitar sua responsabilidade nos termos do item 9.2.1 no Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral, nos termos no Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material. Até a data no Regulamento, a CVM não emanou norma regulamentadora acerca de tal matéria posteriormente à entrada em vigor do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo, (c) não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que, na ausência de nova regulamentação, o artigo 1.368 não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada e/ou que é aplicável a previsão do artigo 15 da Instrução CVM 555, segundo o qual os Cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Dessa forma, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, a responsabilidade dos Cotistas pode não estar limitada ao valor de suas Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao capital investido.

(iii) Risco de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os Ativos Finais, os Ativos Alvo, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Finais, aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Risco de Concentração: o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em uma Companhia Investida ou um único emissor de Ativos Alvo, de modo que qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo emitidos pela Companhia Investida ou pelo respectivo emissor.

(vii) Riscos Relacionados aos emissores dos Ativos Finais embora o Fundo tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(viii) Risco de Potencial Conflito de Interesses: O Fundo investirá em Ativos Alvo consistentes em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Fundo poderá, desde que aprovado pela Assembleia Geral, figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, de Partes Relacionadas ou de Cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo ou Ativos Finais que recebam

investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, ou suas Partes Relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos Finais que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(ix) Risco de não aprovação de conflito de interesses: Caso a aquisição de (a) cotas de fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou administrados pelo Administrador e/ou suas partes relacionadas, bem como por sociedade integrante do mesmo grupo econômico do Gestor ou do Administrador e que venha a substitui-lo na qualidade de gestor de recursos ou administrador do fundo e/ou por sociedades integrantes do grupo econômico do gestor de recursos ou do administrador substituto, conforme o caso; ou (b) Ativos Alvo ou Outros Ativos ou Ativos Finais em situação de Conflito de Interesses com o Fundo não seja aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá não encontrar outros Ativos Alvo ou Outros Ativos disponíveis no mercado que possuam características semelhantes aos ativos pretendidos e não aprovados, o que poderá prejudicar a rentabilidade do Fundo e o retorno dos Cotistas. Adicionalmente, se não aprovada a realização dos investimentos objeto da Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, poderá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar acerca da eventual liquidação do Fundo, sendo que, se aprovada, os recursos integralizados pelos Investidores serão devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, calculados pro rata temporis, a partir das respectivas datas de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, nos termos do Regulamento. Em qualquer dos casos os rendimentos auferidos pelos Cotistas poderão ser impactados negativamente.

(x) Riscos de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(xi) Risco de Substituição do Gestor: conforme previsto no Regulamento, o Gestor pode ser destituído a qualquer tempo pelos Cotistas por deliberação da Assembleia Geral. A substituição do Gestor pode ter efeito adverso relevante sobre o Fundo, sua situação financeira e seus resultados operacionais. Os investimentos feitos pelo Fundo dependem do Gestor e de sua equipe, da avaliação e acompanhamento dos Ativos Finais. A substituição do Gestor pode fazer com que o novo gestor adote políticas ou critérios distintos relativos à gestão da carteira do Fundo.

(xii) Risco de Perda de Membros da Equipe-Chave Gestor: o Gestor depende dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. O sucesso do Fundo dependerá em parte da habilidade e da experiência dos profissionais de investimento do Gestor, em especial, da Equipe-Chave. Não há garantia de que tais profissionais continuarão a ser colaboradores do Gestor durante todo o Prazo de Duração, de modo que caso o Gestor perca parte ou a totalidade dos membros da Equipe-Chave, será necessário atrair e treinar pessoal adicional

para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Nesse sentido, a perda de integrantes da Equipe-Chave pode impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Gestor e as políticas e os critérios adotados na seleção de investimentos pelo Fundo, o que pode impactar negativamente o valor das Cotas.

(xiii) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Alvo e Outros Ativos: os Ativos Alvo e Outros Ativos adquiridos pelo Fundo, e os Ativos Finais a serem adquiridos indiretamente pelo Fundo, poderão não contar com classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil, nos termos da regulamentação aplicável. A ausência de classificação de risco dos ativos investidos pelo Fundo e pelos Ativos Alvo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(xiv) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(xv) Riscos de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xvi) Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20%vinte por cento) de seu Capital Comprometido investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

(xvii) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos Ativos Finais e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas

(xviii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma

relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(xix) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes Investimentos.

(xx) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Adicionalmente, de acordo com o Regulamento, todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do Cotista no Fundo no Período de Investimento.

(xxi) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o valor patrimonial pode não refletir o valor de mercado das Cotas, por diversos motivos que incluem, sem limitação, o fato de a avaliação dos ativos do Fundo estar defasadas, ou erros do Administrador, do Gestor ou de prestadores de serviço na valoração dos ativos. Assim, os investidores que pretendam alienar suas Cotas no mercado secundário deverão realizar sua própria avaliação sobre o valor das suas Cotas. A alienação de Cotas tendo como base o valor patrimonial das Cotas poderá trazer prejuízos ao Cotista, não havendo neste caso qualquer responsabilidade da Administradora ou do Gestor a este respeito.

(xxii) Risco Relativo a Novas Emissões: os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e os Cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Adicionalmente, nos termos do Regulamento, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo e desde que limitadas ao capital máximo autorizado previsto no item 8.2 do Regulamento e em observância aos requisitos previstos no item 8 do Regulamento, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(xxiii) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo, representados por Ativos Finais, e ao retorno do investimento em tais Ativos Finais mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xxiv) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xxv) Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos Cotistas, na forma aprovada em Assembleia Geral. Nessa hipótese, os Cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

(xxvi) Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas: o Fundo realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xxvii) Risco de Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

(xxviii) Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo estará sujeito, inclusive, aos riscos

específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

O Fundo está constituído por uma única classe de cotas.

As cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e (b) observados os requisitos previstos no Capítulo VII do Regulamento.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

As cotas do Fundo são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Após a conclusão da primeira oferta pública de Cotas, as Cotas somente poderão ser registradas para negociação em mercado de bolsa ou em mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, a critério exclusivo da Administradora.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo teve 4.443.523,00 (2024- 6.914.955,87) cotas integralizadas no montante total de R$ 4.007 (2024 - 6.915). Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de cotas total é de 10.921.629,62763 (2024 - 6.914.955,87)

Resgate

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não teve suas cotas amortizadas.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Custódia e Performance

Taxa de Administração, Gestão e Custódia

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração, calculada e paga nos termos dos itens abaixo.

O valor devido pelo Fundo ao Administrador será equivalente a até 0,16% (dezesseis centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, observado o disposto no Contrato de Gestão, sujeito, contudo, a um valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA, em janeiro de cada ano.

A título de Taxa de Gestão, será devido pelo Fundo ao Gestor o valor correspondente a 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, será devida pelo Fundo, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido por Cotistas que subscreverem novas Cotas em data posterior à data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõe a definição da Soma do Valor Base, calculada pro rata temporis entre (i) a data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da Soma do Valor Base e (ii) a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração prevista neste parágrafo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da Carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, sendo que este valor integra a Taxa de Administração, e não será acrescido a ela.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços do Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração. Os valores devidos a cada um dos prestadores de serviço estarão especificados nos respectivos contratos.

Não será devido pelo FIP Master Brasil e pelo FIP Master Offshore qualquer valor a título de taxa de gestão ou taxa de performance. O Fundo pagará uma taxa de administração (a) ao administrador do FIP Master Brasil, em valor mensal fixo de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigida pela variação positiva do IPCA e (b) ao administrador do FIP Master Offshore, no montante anual máximo de US$ 40 (quarenta mil dólares norte-americanos).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 338 (2024 – R$ 139) apresentada na demonstração do resultado do exercício em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 30 (2024 – R$50).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados do Fundo paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja 5% (cinco por cento) da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária IPCA ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se
DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St)
Então
TP1 = VE x 100%

Até que
TP1 = (CI x (1+IPCA) x ((1+St) - 1)) x 5%

Onde:
"DR" significa o valor da amortização de cotas do Fundo;
"CI" significa o Capital Investido pelo Cotista;
"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"St" significa a sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up;
"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o Capital Corrigido.

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up;

"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor, que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento).

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos Cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será apropriada e paga em intervalos mínimos de seis meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.
O Capital Corrigido não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas do Fundo por parte do Administrador ou do Gestor, não havendo garantia de que os investimentos realizados pelos Fundo proporcionarão retorno aos Cotistas, conforme definido no Regulamento.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e/ou saída

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		28/09/2023 a 28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	338	2,44%	139	1,46%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	8	0,06%	83	0,87%
Despesas de consultoria e auditoria	16	0,12%	9	0,09%
Despesas de consultoria jurídica	12	0,09%	219	2,30%
Outras despesas	3	0,02%	-	-
Total	377	2,73%	450	4,72%
PL médio do exercício/período	**13.813**		**9.533**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2025	1,5210	(10,18)%
29/02/2023 (**) 29/02/2024	1,6933	69,33%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes

Em 27 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1